



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE -FEIRA DE SANTANA - NRS-CL - SESAB/NRS-CL/VISA

ALVARÁ SANITÁRIO	Alvará Nº	148/2025
	Validade	24/08/2026

O(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) do(a) **NRS-CL - EDY GOMES DOS SANTOS**

conforme Processo nº	019.15633.2024.0126889-80	concede Licença Sanitária a:
----------------------	---------------------------	------------------------------

Razão Social/Nome: **FEIRA CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA**

Nome Fantasia: RX ODONTO	CNPJ/CPF: 14.400.970/0001-99
---------------------------------	-------------------------------------

Logradouro: **RUA BARÃO DO COTEGIPE, N° 1191**

Bairro: CENTRO	Cidade: FEIRA DE SANTANA
-----------------------	---------------------------------

Responsável Legal: DANIELA ZANETI BETIN	CPF: 268.850.848-24
--	----------------------------

Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ PORTILHO CARVALHO	Conselho/Registro: CRO/BA: 9698
--	--

CNAES e descrição de atividades autorizadas:

CNAE 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE 8630-5/04 - Atividade odontológica (Consultório odontológico)

CNAE 8640-2/04 - Serviços de tomografia

Observações: Serviços de radiologia diagnóstica - odontológico

Possui os seguintes equipamentos de RX: intra-oral Vatech, modelo PaX-iSC, série 047-022032, fabricação 15/03/2024; periapical Gnatus registro Anvisa 10229030030; o panorâmico, tomografia de feixe cônicoo e teleradiografia Sirona SL, registro na ANVISA 80745400026; o panorâmico e tomografia de feixe cônicoo Vatech, modelo Green X RC, série 085-002926, fabricação 12/12/2023. o periapical Procion ION 70X, nº de série 00619092011-B.

FEIRA DE SANTANA - BA	17	de	NOVEMBRO	de	2025
----------------------------------	-----------	-----------	-----------------	-----------	-------------

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE**
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA;**
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.**



Documento assinado eletronicamente por **Edy Gomes dos Santos, Coordenador Técnico**, em 18/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127728930** e o código CRC **35C5EC5C**.